ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

N° 44/2013

DATA DE ABERTURA: 13/01/2014

HORÁRIO: 09:30 horas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

O Município de São Lourenço do Sul, sito à Rua Coronel Alfredo Born, nº 202, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, faz saber que até o dia **13/01/2014,** às **09:30 horas**, na sala de Licitações, serão recebidos os envelopes **"Proposta" e "Documentação"** dos licitantes, para a aquisição do objeto do presente **Pregão Presencial** do tipo **"REGISTRO DE PREÇO", por item**, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002; a Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Lei de Defesa do Consumidor, publicada no DOU de 12/09/1990, o Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000; o Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, publicado no DOU de 01/06/2005; Decreto n.º 3.693, de 20/12/2000, publicado no DOU de 21/12/2000; Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25/11/2002, e, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Pregão, **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, para fins de REGITRO DE PREÇOS conforme relação constante do Anexo I**.

1.1.1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.1.3. **Os produtos cotados deverão estar de acordo com os critérios apresentados na Resolução CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009, anexo VI, valores de referência de energia, macro e micronutrientes e também através do teste de aceitabilidade**.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no item 14.15 deste Edital, cabendo à(ao) Pregoeira(o) decidir sobre a petição até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 01(um) representante legal que será o único admitido a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório. No ato da entrega dos envelopes, deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, e, ainda, efetuar a entrega da **DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO IV)**, previsto no inciso VII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

3.2 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração, preferencialmente, ou instrumento particular com firma reconhecida, na forma do Código Civil brasileiro, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para outorga.

b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. (Contrato Social ou Estatuto)

3.3 Estes documentos deverão ser entregues a Pregoeira no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Proposta e Documentação. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para confirmação pela pregoeira da Prefeitura Municipal, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pela Pregoeira que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

3.4 A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, a licitante não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificado com nº do CNPJ e dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, devendo suas folhas ser numeradas e rubricadas e a última folha assinada pelo licitante ou seu representante credenciado, DEVENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) conter preços unitário e total de cada mercadoria solicitada, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais,

impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,

b) ser acompanhada, quando for o caso, de prospectos e especificações técnicas, em língua portuguesa, ou quaisquer outros elementos necessários ao bom e rápido esclarecimento da proposta, objeto deste Edita;

c) conter marca e demais informações de identificação do produto.

d) telefone e e-mail para contato.

e) Validade da proposta

f) Apresentar o Certificado de vistoria do (s) veiculo (s) que transportam os alimentos perecíveis indicados nos itens 15, 30, 31, 46, 64, 90 e 97 do edital; de acordo com o código Sanitário Vigente do município do licitante.

4.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº. 8666/93);

b) validade dos gêneros alimentícios no momento da entrega dos mesmos, de no mínimo **70% (setenta por cento) da validade total de cada item**, exceto para os itens relacionados a perecíveis.

4.3. O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá (ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta tão somente nesses termos, não sendo permitido arredondamentos.

4.4. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de **nº 1**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Pregão nº 44/2013 – PROPOSTA"**, seguida do nome do licitante; até o dia **13/01/2014**, às **09:30** horas, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: A falta de indicação de qualquer dos itens acima na descrição da proposta acarretará a desclassificação do proponente

5. DOS DOCUMENTOS

5.1. Poderão participar desta Licitação as **pessoas jurídicas** que apresentarem os seguintes documentos:

5.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) para sociedade comercial: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

b) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) para empresa individual: registro comercial.

d) Declaração de Idoneidade (conforme o anexo II)

5.1.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes - Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) prova de regularidade com a Seguridade Social, com apresentação dos seguintes documentos ou outros que venham a substituí-los:

c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); **e**,

c.2) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal (CEF).

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; **e**,

f) prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, com a apresentação dos seguintes documentos:

f.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; **e**,

f.2) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

5.1.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho da empresa licitante em atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5.1.4. Regularidade trabalhista e do trabalhador menor:

a) Apresentar a Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (CNDT)

b) Declaração de Cumprir o Art. 7° inc XXXIII da CEF (conforme o anexo III)

5.1.5. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,

vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios, salvo para aquelas que não tiverem completado seu primeiro exercício social, obedecendo a seguinte forma:

a.1.) para sociedades anônimas: cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) ou, se houver, na imprensa local do Município em que estiver a sede da empresa;

a.2) para empresas de responsabilidade limitada e firmas individuais: cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, além do Termo de Encerramento com o Termo de Autenticação da Junta Comercial;

b) certidão judicial cível negativa, expedida pelo Distribuidor do Foro do local da sede da empresa.

Parágrafo Único: A alínea "a" deste item será dispensada para Cooperativas de consumo as Micro e Pequenas Empresas, nos termos do artigo 3º do Decreto 6.204/2007.

5.1.5.1. A apuração da boa situação financeira da empresa se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula contábil:

a) índice de liquidez corrente (LC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$\frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1$$

b) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$\frac{AREAL}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1{,}5$$

Onde: AC – Ativo Circulante
PC – Passivo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
ELP – Exigível a Longo Prazo
AREAL – Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.)

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

OBS: Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais.

5.2. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

5.3 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 5.3 a 5.8. e 7.4 a 7.8 deste edital, deverão apresentar, já no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte,** além de todos os documentos previstos no item 5.1 deste edital.

5.4 As cooperativas de consumo que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 5.3. a 5.8. e 7.4 a 7.8 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, já no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima,** além de todos os documentos previstos no item 5.1 deste edital.

5.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.1 que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 5.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

5.6 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.7 O prazo de que trata o item 5.5. poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.8. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.9. As empresas que apresentarem no item **5.1.4.1** resultados iguais ou menores do que 01 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar um Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% do montante relativo ao item cotado, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da lei, admitida atualização, para esta data, através de índices oficiais.

5.10. A documentação exigida deverá ser inserida em envelope fechado, identificado como de **nº 2**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Pregão n.º44/2013 – DOCUMENTOS",** seguida do nome do licitante*;* o qual deverá ser entregue até o dia, **13/01/2014** às **09:30** horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

5.10.1. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

5.10.2. Juntamente com os envelopes de proposta e documentação, deverão ser entregue ao Pregoeiro, **DECLARAÇÃO QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,** sem a qual, ficará a empresa interessada impedida de participar do certame.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Esta Licitação será processada e julgada pela (o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal (decreto 54.591/13), que poderão ser assessorados por técnicos e/ou especialistas.

6.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro, de posse dos envelopes de Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, "Proposta" e "Documentos", declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.2.1.Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica.

6.3. Após a abertura da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.3.2. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pelo Pregoeiro na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Serão desclassificadas as propostas que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

7.2. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços por item, objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.3 No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer, por item, o menor preço.

7.4. Serão classificadas e proclamadas pela Pregoeira a licitante que apresentar o menor preço e as demais licitantes cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 04º da Lei nº 10.520/2002.

7.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.7. A Pregoeira convidará todas as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

Parágrafo Primeiro: Os lances ofertados serão pelo PREÇO UNITÁRIO, cotados em moeda vigente no País, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pela Pregoeira, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances, excetuando o disposto no item 7.17.

7.9 Para efeito do disposto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo empate entre empresas beneficiárias por este dispositivo legal e as demais empresas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.10.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será informada da situação de empate após o lançamento das propostas, tendo o prazo de 5 minutos para

apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, a não apresentação no prazo estipulado implica em preclusão.

7.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.13 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.14. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.16. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.17. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pela Pregoeira o objeto da presente licitação.

7.18. Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os mesmos, o Prefeito Municipal procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

7.19. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.20. A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

7.22. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.23. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.24. É facultada ao Município de São Lourenço do Sul, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

8.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

8.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

8.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, Prefeito Municipal, homologará o resultado da licitação.

8.7. Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

I - recurso, dirigido Prefeito Municipal, por intermédio da Pregoeira, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 14.15 deste Edital, nos casos de:

a) anulação ou revogação da licitação;

b) rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

I - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

II - pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.8. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

8.9. Interposto, o recurso será aberto prazo aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em até 5 (cinco) dias úteis.

8.10. A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 8.7, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

8.11. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

9. DAS PENALIDADES E DA RECISÃO

9.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;
c) pelo descumprimento de obrigação: multa de 5% do valor total do contrato;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.1.1. O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 05 (cinco) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

9.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades

9.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93.

9.4. Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
c) falta grave a Juízo do Município;
d) falência ou insolvência;
e) inexecução total ou parcial do contrato;
f) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que venha a prejudicar a execução do contrato;
g) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
h) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
j) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.
k) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

9.5. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Requisitante encaminhará a "Autorização de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor (es), que deverá(ão), no prazo de **em até 10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega das mercadorias na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – Av. Sony Soares Correa, nº. 1968, Depósito Central de Alimentação Escolar 1032 – São Lourenço do Sul-RS, sem quaisquer ônus adicionais.

10.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será (ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (Decreto 3819/13) quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

10.1.2. a empresa vencedora deverá comunicar ao almoxarifado, telefone (53) 3251-9553, com antecedência mínima de 24 horas, o horário de despacho das mercadorias, com vistas à entrega das mesmas.

10. 1.3. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

10.1.4. Para os gêneros perecíveis serão emitidas autorizações de compras mensais sendo que as entregas serão semanais, sempre nas segundas- feiras do mês, pela manhã. Os pedidos dos mesmos serão feitos conforme solicitação do setor, sempre via e-mail, com 4 dias de antecedência. Ou seja, os pedidos são feitos sempre ás quintas-feiras e deverão ser entregues na semana seguinte.

10.1.5.Os produtos não perecíveis deverão ser entregues uma vez ao mês, de acordo com as autorizações de compras, de preferência as quintas ou sextas-feiras.

10.1.6 A mercadoria entregue deverá ser de primeira qualidade conforme a descrição no Anexo I deste edital.

10.1.7. O transporte para entrega dos produtos de frigorífico (carnes) e bebida lactea deverá ser efetuado em veículo apropriado para carga refrigerada para garantia da manutenção e controle de temperatura necessária do produto, que será fiscalizado pelo serviço de vigilância Sanitário.

10.1.8 A nutricionista acompanhará a entrega dos produtos perecíveis, podendo rejeitá-los de plano, quando for o caso, na hipótese de que não sejam recomendados para consumo.

10.2. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, **somente por deposito bancário em até 30 dias, após efetiva entrega da mercadoria**, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Comissão de Recebimento.

11.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die,* até a data da efetivação do pagamento.

11.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: Fica vedada à contratante a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

12. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento.

Parágrafo único: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada mediante requerimento protocolizado e justificada através de documentação (normativas, alterações de leis, cópia de publicações, planilhas demonstrativas, notas fiscais etc) que comprove a real imprevisibilidade dos fatos que levaram a solicitação pelo licitante vencedor, o que, se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Será registrado o menor preço para cada item e os dois preços subseqüentes ao menor valor.

13.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;

13.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

13.4. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Autorização de Compras e/ou nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

13.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

13.6. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

13.6.1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;

13.6.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

13.6.3. convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
13.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
13.7.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
13.8.1. Pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

13.8.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

13.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 12.8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

13.10. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

13.11. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

13.12. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

14.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

14.4. Não serão aceitas propostas e documentos entregues fora do prazo estipulado.

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal.

14.6. As decisões da Pregoeira somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

14.7. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.8. É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

14.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

14.12. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.13. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

14.14. Os participantes da presente licitação, autorizam a filmagem e gravação dos trabalhos desenvolvidos durante a presente seção.

14.15. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira, na Central de Compras da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, no endereço: Rua Cel. Alfredo Born, 202 – São Lourenço do Sul/RS até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0-xx-53) 3251-2131, das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h, dos dias úteis.

14.16. Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta e aquisição no endereço constante do subitem anterior.

14.17. Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

14.18. Antes de indicar a homologação da licitação, a Pregoeira, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

14.19. A diminuição ou absorção será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.

14.20. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Pregoeira, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

14.21. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Especificações Técnicas;
- Anexo II - Modelo de declaração;
- Anexo III - Modelo de declaração;
- Anexo IV – Modelo de declaração;
- Anexo V – Modelo de Registro de Preços.
- Anexo VI - Lista de Produtos aprovados

São Lourenço do Sul, 11 de dezembro de 2013.

Teresa Käms Gouvêa
Pregoeira

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

ANEXO I

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	7.000,00	KG	Abacaxi Pérola, de 1º qualidade, médio grau de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.		
2	8.000,00	KG	Abóbora cabotiá, madura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.		
3	18.000,00	PCT	Achocolatado em pó instantâneo, saco em polietileno leitoso, de 400 g. Ingredientes indispensáveis: açúcar, cacau em pó, com aroma natural, sem conservantes artificiais. Deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses		
4	22.000,00	KG	Açúcar branco refinado, pacote 1 kg, embalagem primária plástica atóxica resistente, embalagem secundária em papel pardo com prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
5	100,00	TUB	Adoçante dietético líquido com sacarian sódica e ciclamato de sódio. Cada gota contendo 0,02 kcal. Frasco plástico transparente, atóxico resistente com tampa de rosca, de 100 ml. Deve constar na embalagem a data de validade de no mínimo 12 meses.		
6	5.000,00	UND	Alface lisa ou crespa, nova, com folhas íntegras, de 1ª qualidade.		
7	1.000,00	KG	Alho fêmea graúdo novo de 1ª qualidade sem réstia.		
8	3.000,00	PCT	Amido de milho, pacote de 500 grs. embalagem primária e secundária plástica atóxica, resistente ou embalagem primária de papel e embalagem secundária de caixa de		

			papelão. Deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
9	30.000,00	KG	Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg, embalagem primária e secundária plástica resistente e transparente, com registro no Ministério da Agricultura, com prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
10	2.000,00	CX	Aveia em flocos finos, pacote de 250 g, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente e embalagem externa de caixa de papelão. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses		
11	20.000,00	KG	Banana prata, de 1ª qualidade, médio grau de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 120 grs.		
12	600,00	UND	Barra de cereal, 22 grs , zero gorduras trans, embalagem plástica, atóxica, nos sabores de limão, morango, banana, castanha, passas, podendo ou não ter chocolate. Com prazo de validade de no mínimo 08 meses.		
13	12.000,00	KG	Batata inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, sem brotos, limpa, sem terra.		
14	6.000,00	KG	Batata doce, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, sem brotos, limpa, sem terra.		
15	18.000,00	L	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta, diversos sabores, embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 1 litro, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura / SIF ou CISPOA ou SIM.		
16	7.000,00	KG	Beterraba, sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem terra e sem rupturas.		

17	20.000,00	PCT	Biscoito de chocolate, pacote de 400 g, consistência crocante, sem corantes artificiais, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de no mínimo 08 meses.		
18	200,00	PCT	Biscoito doce, com recheio de goiabada, com polpa de fruta, com consistência crocante, zero gordura trans, em embalagem plástica atóxica, pacote de 150 grs , com prazo de validade de no mínimo 08 meses		
19	500,00	PCT	Biscoito doce integral, tipo cookies, consistência crocante, rico em fibras, nos sabores banana e aveia, cinco grãos e coco, castanha do Pará. Pacote de 150 grs , em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de no mínimo 08 meses		
20	20.000,00	PCT	Biscoito doce sortido, pacote de 400 grs. , consistência crocante, sem corantes artificiais, acondicionado em embalagem atóxica, com prazo de validade de no mínimo 08 meses.		
21	20.000,00	PCT	Biscoito doce, tipo maria, pacote de 400 grs. consistência crocante, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com prazo de validade de no mínimo 08 meses		
22	15.000,00	PCT	Biscoito salgado integral, com consistência crocante, deve conter no mínimo 4 grs. de fibra em 100 grs. de biscoito, em embalagem plástica, atóxica, com dupla proteção, com prazo de validade de no mínimo 08 meses.		
23	15.000,00	PCT	Biscoito salgado, tipo cream cracker, pacote de 400 g, consistência crocante, pacote de 400 grs, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com prazo de validade de no mínimo 08 meses.		
24	600,00	PCT	Biscoito salgado, tipo mignon, com consistência crocante, sem corantes artificiais,		

			pacote de 200 grs, em embalagem plástica atóxica, com prazo de validade de no mínimo 08 meses.		
25	600,00	PCT	Biscoito salgado, tipo snack de trigo assado, de consistência crocante, sem conservantes, sem corantes artificiais, nos sabores tomate temperado, queijo suave, presunto parma, azeite com toque de pimenta do reino. Pacote de 40 grs em embalagem plástica, atóxica com prazo de validade de no mínimo 08 meses.		
26	3.000,00	KG	Brócolis, novo de 1º qualidade, sem folhas, floretes sadios, sem partes estragadas/envelhecidas.		
27	7.000,00	PCT	Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo de 500 g, com selo de pureza ABIC, deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
28	200,00	SC	Café solúvel em embalagem plástica, atóxica, com o interior aluminizado, tipo sache, em pacote de 50 grs , com selo de pureza ABIC, deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
29	3.000,00	TUB	Canela em pó, tubo de 25 g, deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
30	8.000,00	KG	Carne bovina moída, congelado, de 1ª categoria, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 500 g ou 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pêlo e ossos.		
31	16.00	KG	Carne bovina moída, congelada, de 2ª		

	0,00		qualidade, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 500 g ou 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de Val. de no mínimo 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.		
32	10.000,00	KG	Cebola, sem réstia, seca, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.		
33	8.000,00	KG	Cenoura, sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.		
34	240,00	CX	Chá sabor maçã, em caixa, contendo 10 sachês. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses		
35	240,00	CX	Chá sabor erva doce, em caixa, contendo 10 sachês. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses		
36	240,00	CX	Chá sabor laranjeira, em caixa, contendo 10 sachês. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses		
37	240,00	CX	Chá sabor pêssego, em caixa, contendo 10 sachês. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses		
38	8.000,00	KG	Chuchu verde, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.		
39	1.000,00	PCT	Colorau, embalagem de polipropileno com 100g, sem aditivos químicos, com data de validade de no mínimo 12 meses.		
40	12.000,00	L	Concentrado líquido natural para refresco sabor abacaxi, com diluição de 1 litro de suco		

			para 5 litros de água, em embalagens de 1 litro, pasteurizado, adoçado, sem adição de corantes ou aromas artificiais. Embalagem primária tetra pak e embalagem secundária em caixas de papelão reforçada com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
41	12.000,00	L	Concentrado líquido natural para refresco sabor laranja, com diluição de 1 litro de suco para 5 litros de água, em embalagens de 1 litro, pasteurizado, adoçado, sem adição de corantes ou aromas artificiais. Embalagem primária tetra pak e embalagem secundária em caixas de papelão reforçada com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
42	12.000,00	L	Concentrado líquido natural para refresco sabor pêssego, com diluição de 1 litro de suco para 5 litros de água, em embalagens de 1 litro, pasteurizado, adoçado, sem adição de corantes ou aromas artificiais. Embalagem primária tetra pak e embalagem secundária em caixas de papelão reforçada com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
43	12.000,00	L	Concentrado líquido natural para refresco sabor uva, com diluição de 1 litro de suco para 5 litros de água, em embalagens de 1 litro, pasteurizado, adoçado, sem adição de corantes ou aromas artificiais. Embalagem primária tetra pak e embalagem secundária em caixas de papelão reforçada com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
44	3.000,00	KG	Couve-flor, nova, de 1º qualidade, sem folhas, floretes sadios, sem partes estragadas, envelhecidas ou mofadas.		
45	5.000,00	Mlh	Couve manteiga, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes ,sem rupturas, molhes com peso médio entre 400 e 500 g.		

46	12.000,00	KG	Coxa e sobrecoxa de frango congelado acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no sif ou cispoa ou sim e identificação do tipo de carne, c/ data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses		
47	3.000,00	TUB	Cravo da índia, tubo de 15 g, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
48	12.000,00	POT	Doce de frutas nos sabores: abacaxi, banana, figo, goiaba, maçã, morango, pêssego, uva. Pote de 400 g, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
49	12.000,00	POT	Doce de leite em pasta industrializado, pote de 400 grs, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses, deve seguir a legislação de rotulagens		
50	16.000,00	LAT	Ervilha em conserva, embalagem em lata sem ferrugem ou amassada, peso líquido de 300 grs. e peso drenado de 200 grs. Deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses		
51	4.000,00	PCT	Ervilha seca partida, embalagem plástica, atóxica, pacote de 500 grs. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.		
52	3.000,00	MOL	Espinafre, novo, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas, molhes com peso médio entre 400 e 500 g.		
53	18.000,00	LAT	Extrato de tomate simples concentrado, peso líquido de 350 g. Em latas sem ferrugem e/ou amassadas, sem conservantes. Deve constar na		

			embalagem prazo de validade de no mínimo 24 meses.		
54	1.500,00	PCT	Farinha de arroz, para o preparo de "Mingau de Arroz" para o preparo de alimentos de lactantes acima de 06 meses. Ingredientes: açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contendo glúten e traços de leite. Embalagem em lata sem ferrugem ou amassada, com peso de 400 grs. Deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses		
55	4.000,00	PCT	Farinha de mandioca, pacote de 1 kg. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 08 meses.		
56	4.000,00	PCT	Farinha de milho média, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1 kg. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.		
57	8.000,00	KG	Farinha de trigo especial, pacote de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem papel ou filme de polipropileno transparente. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses e registro no Ministério da Saúde.		
58	800,00	SC	Farinha de trigo especial, pacote de 25 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e registro no Ministério da Saúde.		
59	1.000,00	PCT	Farinha láctea instantânea, pacote de 300 g, deve constar na embalagem data de fabricação		

			e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
60	12.000,00	KG	Feijão preto tipo 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.		
61	1.000,00	PCT	Fermento biológico fresco, embalagem de 500 g, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.		
62	1.000,00	PCT	Fermento biológico seco instantâneo, embalagem de 125 g, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deve ser no mínimo de 24 meses.		
63	2.000,00	UND	Fermento em pó químico. Embalagem plástica, atóxica com tampa de rosca. Peso líquido de 250 grs. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
64	3.000,00	KG	Fígado de frango congelado, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso médio de 1 kg, com rótulo contendo a identificação do fabricante, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		
65	144,00	LAT	Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactante a partir de 06 meses de idade (fórmula 2), com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, ingredientes: leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, óleo de palma, óleo de palmiste,óleo de		

			canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco,sulfato de cobre, iodeto de potássio) lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12) . Não deve conter glúten, sabor natural. Lata de 400g. Validade mínima de 12 meses		
66	144,00	LAT	Fórmula láctea infantil com ferro para lactantes para o preparo de mamadeira para criança acima de 6 meses, contendo os seguintes compostos: lactose, concentrado proteico de soro de leite, oleina de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de milho. Sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio) Vitaminas (C, E, A , B6, B2, D, B1, K, ácido fólico,biotina, niacina, pantotenato de cálcio) óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico , L-arginina, L- carintina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol e L-histidina. Embalagem em lata de 800gr, com tampa plástica e lacre de alumíni. Validade de no mínimo, 6 meses.		
67	144,00	LAT	Fórmula láctea infantil com ferro para lactantes para o preparo de mamadeira para criança de 0 a 6 meses, contendo os seguintes compostos: lactose, concentrado proteico de soro de leite, oleina de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de milho. Sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de		

			sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio) Vitaminas (C, E, A , B6, B2, D, B1, K, ácido fólico,biotina, niacina, pantotenato de cálcio) óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico , L-arginina, L- carintina, nucleotídeos, taurina, bitartarato		
68	3.000,00	LAT	Frango desfiado e temperado ao molho (escabeche), peso líquido de 830 g, em latas sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura/SIF.		
69	6.000,00	CX	Gelatina em pó, nos sabores abacaxi, cereja, framboesa, morango, pêssego, limão, uva, acondicionada em embalagem primária plástica, atóxica, transparente e embalagem secundária de caixa de papelão, com peso de 35 grs. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
70	18.000,00	KG	Laranja para suco, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 120 e 160 g.		
71	600,00	LAT	Leite de soja em pó, lata de 300g, deve apresentar em sua composição: extrato de soja em pó desengordurado, açúcar, óleo de soja refinado, maltodextrina, vitaminas (a, d, b1, b2, k, niacina acido pantotenico, b6, b12, c, e, biotina, acido fólico). Minerais (calcio,fosforo,magnesio,ferro,zinco,cobre,iodo,manganes), Aroma natural de baunilha, espessante homaguar, sal refinado, L-metionina e estabilizante lecitina de soja.Não		

			deve conter lactose. Não contem glutem. Prazo de validade de no mínimo 12 meses		
72	300,00	LAT	Leite em pó desnatado, embalagem em lata sem ferrugem e/ou amassada de 300 grs. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses e registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.		
73	24.000,00	KG	Leite em pó integral. Embalagem primária aluminizada de 1 kg e embalagem secundária em papel pardo resistente. Não deve conter na formulação sabores ou açucares. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.		
74	5.000,00	PCT	Lentilha tipo, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente de 500 grs. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses, com registro no Ministério da Agricultura.		
75	5.000,00	PCT	Maça desidratada, pacote de 100 g, natural, sem adição de açúcar e sem conservantes, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
76	18.000,00	KG	Maçã vermelha, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 130 g.		
77	10.000,00	KG	Mamão formosa, novo, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e sem partes mofadas.		
78	7.000,00	KG	Manga haden, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem		

			rupturas.		
79	8.000,00	POT	Margarina cremosa vegetal, com sal, zero gordura trans, pote de 500 g, deve ter na parte interna proteção de plástico ou outro material entre a tampa e o pote, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA.		
80	13.000,00	PCT	Massa espaguete com ovos, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
81	2.000,00	PCT	Massa parafuso multigrãos, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), contendo farinha de linhaça, farinha de aveia e farinha de soja, pacote de 500g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
82	13.000,00	PCT	Massa parafuso com ovos, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
83	2.000,00	KG	Melancia nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.		
84	15.000,00	LAT	Milho verde em conserva. Em embalagem em lata sem ferrugem e/ou amassada, com peso líquido de 300 grs. e peso drenado de 200 grs. deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses		
85	1.500,00	PCT	Mistura para preparo de bolo integral de laranja com três cereais. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, aveia em flocos, cevada em flocos, laranja em flocos, amido de		

			milho, extrato de soja, gordura de palma, ovo em pó, sal, fermento químico, aromatizante, estabilizante. Pacote de Kg, prazo de validade no mínimo 12 meses.		
86	1.500,00	PCT	Mistura para preparo de bolo integral de brigadeiro e açúcar demerara. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar demerara, leite em pó, ovo em pó, farinha de arroz, cacau em pó, gordura vegetal, chocolate granulado, farinha de linhaça, sal, fermento químico, aromatizante, estabilizante. Pacote de kg, prazo de validade no mínimo 12 meses.		
87	12.000,00	UND	Óleo de soja refinado, embalagem pet ou lata de 900 ml, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
88	3.000,00	PCT	Orégano, peso líquido de 50 g, embalagem plástica de polipropileno transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
89	6.000,00	DZ	Ovos de galinha vermelhos, tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados com embalagem em dúzias ou cartelas de 2,5 dúzias, em caixa de papelão. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA ou SIM. Prazo de validade de no mínimo 15 dias		
90	12.000,00	KG	Peito de frango congelado, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		
91	800,00	KG	Pimentão verde, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.		

92	200,00	PCT	Reforçador de farinha, embalagem com 1 kg. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 06 meses.		
93	5.000,00	KG	Repolho verde, limpo, novo, de 1ª qualidade, sem rupturas, unidade com peso médio entre 1 e 3 kg.		
94	8.000,00	PCT	Sagu de mandioca, tipo 1, embalagem plástica, resistente e transparente. Pacote de 500 grs. deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 06 meses		
95	5.000,00	KG	Sal refinado iodado. Embalagem plástica, resistente e transparente. Pacote de 1 kg. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Saúde.		
96	5.000,00	LAT	Salsicha ao molho com milho e ervilha, peso líquido de 830 g, em latas sem ferrugem e/ou amassadas, sem conservantes, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura/SIF.		
97	8.000,00	KG	Salsicha de frango, resfriada ou congelada, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso entre 2 e 3,5 kg, com rótulo contendo a identificação do fabricante, registro no SIF ou CISPOA ou SIM, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.		
98	6.000,00	Mlh	Tempero verde, (salsinha e cebolinha), novo, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas, molhes com peso médio entre 70 e 100 g.		
99	10.000,00	KG	Tomate, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.		
100	4.000,00	GAR	Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml, em embalagem plástica resistente e transparente,		

			deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
101	1.500,00	LAT	Sardinha ao natural. Embalagem em lata, sem ferrugem e/ou amassada, com peso líquido de 830 grs. deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura ou SIF		
102	1.500,00	LAT	Sardinha em molho com tomate. Peso líquido de 830g, embalagem em lata sem ferrugem e/ou amassada, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura/ SIF.		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: conforme edital
Telefone..... e-mail
Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade_____, estado_____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

.....,de..... de

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Licitante (), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade_____ , estado___, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

ESTE DOCUMENTO É OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO
(Anexar a este cópia do contrato social ou registro comercial)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

ANEXO V

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL /REGISTRO DE PREÇOS
44/2013

Aos ------- de ---------de 2013 às ---------- nas dependências da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, na sala de Licitações, reuniram-se os integrantes da Equipe de Pregão, designada pela Portaria N° 54591/2013, para avaliar as propostas apresentadas para o processo de **Pregão Presencial nº. 44/2013.** Emitiu-se a presente a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses com o objetivo de formalizar eventual **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR;** nas condições estabelecidas no ato convocatório. Para esta fase, restaram habilitados os licitantes abaixo descritos:

A partir dessa data, ficam registrados e classificados os preços dos fornecedores a seguir relacionados, estando os mesmos em conformidade com as exigências editalícias:

Nº. Lote	Nº. Item	Fornecedor	Valor Unitário	Ordem de Classificação

Quanto à análise dos documentos, faz-se constar os seguintes registros:

Nada mais havendo para constar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Equipe de Pregão

1. _____ _____

2._____ _____

3. _____ _____

4. _____ _____

Licitantes Presentes:

_____ _____

_____ _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial RP 44/2013 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR,** a qual nos foi repassada em ------/--------/20 .

_ Local _____ , de de 2013.

Nome da Empresa: _

Responsável:_____

CPF:_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

ANEXO VI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RELATÓRIO DE PRODUTOS ADEQUADOS

REGISTRO DE PREÇO 2013
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MERENDA ESCOLAR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA APROVADA
Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400 g	Apti
Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400 g	Da Barra
Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400 g	Muki
Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400 g	Bom Gosto
Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400 g	Super Cau (CBS)
Açúcar branco refinado, pacote de 1 kg	Caravelas
Açúcar branco refinado, pacote de 1 kg	União
Açúcar branco refinado, pacote de 1 kg	Alto Alegre
Açúcar branco refinado, pacote de 1 kg	Da Barra
Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio	Zero Cal
Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio	Adocyl
Amido de milho, pacote de 500 g	Maisena
Amido de milho, pacote de 500 g	Da Barra
Amido de milho, pacote de 500 g	Apti
Amido de milho, pacote de 500 g	Maxsena
Amido de milho, pacote de 500 g	Cooper
Amido de milho, pacote de 500 g	Yoki
Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg	Pomerano

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg	Disempre
Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg	Camil
Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg	Blue Ville
Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg	Soltito
Aveia em flocos finos, pacote de 250 g	Yoki
Aveia em flocos finos, pacote de 250 g	Apti
Aveia em flocos finos, pacote de 250 g	Naturale
Aveia em flocos finos, pacote de 250 g	Nutry
Aveia em flocos finos, pacote de 250 g	Quaker
Aveia em flocos finos, pacote de 250 g	Nestlé
Barra de cereal, de 22 g	Quaker
Barra de cereal, de 22 g	Trio
Barra de cereal, de 22 g	Nutry
Barra de cereal, de 22 g	Ritter
Barra de cereal diet ou zero açúcar, de 22 g	Quaker
Barra de cereal diet ou zero açúcar, de 22 g	Trio
Barra de cereal diet ou zero açúcar, de 22 g	Nutry
Barra de cereal diet ou zero açúcar, de 22 g	Ritter
Bebida láctea fermentada, com polpa de fruta, 1 lt	Pomerano
Bebida láctea fermentada, com polpa de fruta, 1 lt	Danby
Bebida láctea fermentada, com polpa de fruta, 1 lt	Da Fazenda
Biscoito doce de chocolate, pacote de 400 g	Orquídea
Biscoito doce de chocolate, pacote de 400 g	Domelly
Biscoito doce de chocolate, pacote de 400 g	Triunfo
Biscoito doce de chocolate, pacote de 400 g	Mabel
Biscoito doce, com recheio de goiabada, com polpa de fruta, 150 g	Parati
Biscoito doce, com recheio de goiabada, com polpa de fruta, 150 g	Bauducco
Biscoito doce, com recheio de goiabada, com polpa de fruta, 150 g	Piraquê
Biscoito doce integral, tipo cookies, 150 g	Zezé
Biscoito doce integral, tipo cookies, 150 g	Jasmine
Biscoito doce, sortido, pacote de 400 g	Isabela
Biscoito doce, sortido, pacote de 400 g	Germani
Biscoito doce, tipo Maria, pacote de 400 g	Diana
Biscoito doce, tipo Maria, pacote de 400 g	Germani
Biscoito doce, tipo Maria, pacote de 400 g	Isabela
Biscoito salgado integral, pacote de 400 g	Orquídea
Biscoito salgado integral, pacote de 400 g	Isabela
Biscoito salgado integral, pacote de 400 g	Germani
Biscoito salgado, tipo cream cracker, pacote de 400 g	Orquídea
Biscoito salgado, tipo cream cracker, pacote de 400 g	Isabela
Biscoito salgado, tipo cream cracker, pacote de 400 g	Germani

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

Biscoito salgado, tipo Mignon, pacote de 200 g	Zezé
Biscoito salgado, tipo Mignon, pacote de 200 g	Germani
Biscoito salgado, tipo Mignon, pacote de 200 g	Parati
Biscoito salgado, tipo Snack de trigo assado, pacote de 40 g	Equilibri
Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g,	Nescafé
Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g,	Melita
Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g,	Odebrecht
Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g,	Caboclo
Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g,	3 Corações
Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g,	Iguaçu
Café solúvel, pacotes de 50 g	Odebrecht
Café solúvel, pacotes de 50 g	Bom Jesus
Café solúvel, pacotes de 50 g	Iguaçu
Café solúvel, pacotes de 50 g	Nescafé
Canela em pó, tubo de 25 g	Apti
Canela em pó, tubo de 25 g	Kitano
Chá sabor maçã, em caixa, contendo 10 sachês	Madrugada
Chá sabor maçã, em caixa, contendo 10 sachês	Dr. Oetker
Chá sabor maçã, em caixa, contendo 10 sachês	Prenda
Chá sabor erva doce, em caixa, contendo 10 sachês	Madrugada
Chá sabor erva doce, em caixa, contendo 10 sachês	Dr. Oetker
Chá sabor erva doce, em caixa, contendo 10 sachês	Prenda
Chá sabor laranjeira, em caixa, contendo 10 sachês	Madrugada
Chá sabor laranjeira, em caixa, contendo 10 sachês	Dr. Oetker
Chá sabor laranjeira, em caixa, contendo 10 sachês	Prenda
Chá sabor pêssego, em caixa, contendo 10 sachês	Madrugada
Chá sabor pêssego, em caixa, contendo 10 sachês	Dr. Oetker
Chá sabor pêssego, em caixa, contendo 10 sachês	Prenda
Colorau, pacote com 100 g	Bom gosto
Colorau, pacote com 100 g	Apti
Concentrado líquido natural, para o preparo de refresco sabor abacaxi, em embalagem de 1 litro	Safra Remix
Concentrado líquido natural, para o preparo de refresco sabor laranja, em embalagem de 1 litro	Safra Remix
Concentrado líquido natural, para o preparo de refresco sabor pêssego, em embalagem de 1 litro	Safra Remix
Concentrado líquido natural, para o preparo de refresco sabor uva, em embalagem de 1 litro	Safra Remix
Cravo da Índia, tubo de 15 g	Bom gosto
Cravo da Índia, tubo de 15 g	Kitano
Doce de frutas nos sabores abacaxi, banana, figo, goiaba, maçã, morango, pêssego, uva. Pote de 400 g	Aurea
Doce de frutas nos sabores abacaxi, banana, figo, goiaba, maçã, morango, pêssego, uva. Pote de 400 g	Piá

Doce de leite industrializado, Pote de 400 g	Pomerano
Doce de leite industrializado, Pote de 400 g	MuMu
Doce de leite industrializado, Pote de 400 g	Danby
Doce de leite industrializado, Pote de 400 g	Elegê
Ervilha em conserva. Em embalagem em latas	Citral
Ervilha em conserva. Em embalagem em latas	Quero
Ervilha em conserva. Em embalagem em latas	Oderich
Ervilha em conserva. Em embalagem em latas	Olé
Ervilha em conserva. Em embalagem em latas	Predilecta
Ervilha seca partida, pacote de 500 g	Yoki
Ervilha seca partida, pacote de 500 g	Fritz & Frida
Ervilha seca partida, pacote de 500 g	Camil
Ervilha seca partida, pacote de 500 g	Tordilho
Extrato de tomate simples, em latas de 350 g	Predileta
Farinha de Arroz	Mucilon
Farinha de Arroz	Vitalon
Farinha de mandioca. Pacote de 1 kg	Fritz & Frida
Farinha de mandioca. Pacote de 1 kg	Tordilho
Farinha de mandioca. Pacote de 1 kg	Yoki
Farinha de milho média. Pacote de 1 kg	Yoki
Farinha de milho média. Pacote de 1 kg	Sinhá
Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg	Tordilho
Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg	Orquídea
Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg	Dona Benta
Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg	Viviana
Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 25 kg	Viviana
Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 25 kg	Dona Benta
Farinha láctea instantânea, pacote de 300 g	Nestlé
Farinha láctea instantânea, pacote de 300 g	Yoki
Farinha láctea instantânea, pacote de 300 g	Danby
Farinha láctea instantânea, pacote de 300 g	Bom gosto
Feijão preto tipo 1, Pacote de 1 kg,	Tordilho
Feijão preto tipo 1, Pacote de 1 kg,	Blue Ville
Feijão preto tipo 1, Pacote de 1 kg,	Camil
Feijão preto tipo 1, Pacote de 1 kg,	Fritz & Frida
Feijão preto tipo 1, Pacote de 1 kg,	Pomerano
Fermento biológico seco, embalagem de 125 g	Tok

Fermento biológico seco, embalagem de 125 g	Fleischmann
Fermento biológico seco, embalagem de 125 g	Dr. Oetker
Fermento biológico seco, embalagem de 125 g	Lesaffre
Fermento em pó químico. Peso líquido de 250 g	Fleischmann
Fermento em pó químico. Peso líquido de 250 g	Dr. Oetker
Fermento em pó químico. Peso líquido de 250 g	Good
Fermento em pó químico. Peso líquido de 250 g	Royal
Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactente de 0 a 06 meses de idade (Fórmula 1), embalagem em lata de 400 g	Nestogeno 1
Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactente a partir de 06 meses de idade (Fórmula 2), embalagem em lata de 400 g	Nestogeno 2
Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses em pó, enriquecida com ferro, embalagem em lata 400g	Milupa 1
Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12meses em pó, enriquecida com ferro, embalagem em lata 400g	Milupa 2
Fórmula láctea infantil com ferro para lactentes para o preparo de mamadeira para criança de 0 a 6 meses, embalagem em lata de 800 g	NAN 1
Fórmula láctea infantil com ferro para lactentes para o preparo de mamadeira para criança acima de 6 meses, embalagem em lata de 800g	NAN 2
Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, adicionada de prebióticos (a partir 0,4g a 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Com LcPUFAs, DHA, ARA, relação caseína/proteína 40:60. Atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011, embalagem em lata 800 g	Aptamil 1
Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos (a partir 0,4g a 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Com LcPUFAs, DHA, ARA, relação caseína/proteína 50:50. Atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011, embalagem em lata 800g	Aptamil 2
Frango desfiado e temperado ao molho (escabeche). Embalagem em lata, com peso líquido de 830 g	Oderich
Gelatina em pó, nos sabores abacaxi, cereja, framboesa, morango, pêssego, limão, uva, com peso de 30 g	Apti
Gelatina em pó, nos sabores abacaxi, cereja, framboesa, morango, pêssego, limão, uva, com peso de 30 g	Bom gosto
Gelatina em pó, nos sabores abacaxi, cereja, framboesa, morango, pêssego, limão, uva, com peso de 30 g	Madrugada
Gelatina em pó, nos sabores abacaxi, cereja, framboesa, morango, pêssego, limão, uva, com peso de 30 g	Dr. Oetker
Gelatina em pó, nos sabores abacaxi, cereja, framboesa, morango, pêssego, limão, uva, com peso de 30 g	Royal
Leite de soja em pó, lata de 300 g.	Supra Soy
Leite de soja em pó, lata de 300 g.	Soymilk
Leite em pó desnatado, embalagem em lata de 300 g	Nestlé
Leite em pó desnatado, embalagem em lata de 300 g	Danby
Leite em pó integral. Embalagem primária aluminizada de 1 kg	Pomerano
Leite em pó integral. Embalagem primária aluminizada de 1 kg	Danby

Leite em pó integral. Embalagem primária aluminizada de 1 kg	Elegê
Lentilha, tipo 1, classe média, Embalagem plástica de 500 g	CBS
Lentilha, tipo 1, classe média, Embalagem plástica de 500 g	Fritz & Frida
Lentilha, tipo 1, classe média, Embalagem plástica de 500 g	Yoki
Lentilha, tipo 1, classe média, Embalagem plástica de 500 g	Tordilho
Maçã desidratada, natural, sem adição de açúcar e sem conservantes. Embalagem plástica de 100 g.	Madrugada
Maçã desidratada, natural, sem adição de açúcar e sem conservantes. Embalagem plástica de 100 g.	CBS
Maçã desidratada, natural, sem adição de açúcar e sem conservantes. Embalagem plástica de 100 g.	Corsetti
Margarina cremosa vegetal pote de 500 g	Primê
Margarina cremosa vegetal pote de 500 g	Primor
Margarina cremosa vegetal pote de 500 g	Soya
Margarina cremosa vegetal pote de 500 g	Delícia
Margarina cremosa vegetal pote de 500 g	Doriana
Massa espaguete com ovos, pacote de 500 g	Isabela
Massa espaguete com ovos, pacote de 500 g	Orquídea
Massa espaguete com ovos, pacote de 500 g	Adria
Massa espaguete com ovos, pacote de 500 g	Diana
Massa parafuso multigrãos, pacote de 500 g.	Nutressencial
Massa parafuso multigrãos, pacote de 500 g.	Mossman
Massa parafuso com ovos, pacote de 500 g.	Adria
Massa parafuso com ovos, pacote de 500 g.	Parati
Massa parafuso com ovos, pacote de 500 g.	Isabela
Massa parafuso com ovos, pacote de 500 g.	Orquídea
Massa parafuso com ovos, pacote de 500 g.	Diana
Milho verde em conserva, Em embalagem em latas com peso líquido de 300 g e peso drenado de 200 g.	Quero
Milho verde em conserva, Em embalagem em latas com peso líquido de 300 g e peso drenado de 200 g.	Fugini
Milho verde em conserva, Em embalagem em latas com peso líquido de 300 g e peso drenado de 200 g.	Olé
Milho verde em conserva, Em embalagem em latas com peso líquido de 300 g e peso drenado de 200 g.	Predilecta
Milho verde em conserva, Em embalagem em latas com peso líquido de 300 g e peso drenado de 200 g.	Oderich
Mistura para preparo de bolo integral de laranja com três cereais.	Nutressencial
Mistura para preparo de bolo integral de brigadeiro e açúcar demerara	Nutressencial
Óleo de soja refinado, embalagem pet ou lata de 900 ml.	Soya
Óleo de soja refinado, embalagem pet ou lata de 900 ml.	Liza
Óleo de soja refinado, embalagem pet ou lata de 900 ml.	Sadia
Óleo de soja refinado, embalagem pet ou lata de 900 ml.	Primor
Óleo de soja refinado, embalagem pet ou lata de 900 ml.	Leve

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

Orégano, peso líquido de 50 g	Kitano
Orégano, peso líquido de 50 g	CBS
Orégano, peso líquido de 50 g	Apti
Sagu de mandioca, tipo 1. Embalagem plástica de 500 g.	Yoki
Sagu de mandioca, tipo 1. Embalagem plástica de 500 g.	CBS
Sagu de mandioca, tipo 1. Embalagem plástica de 500 g.	Blue Ville
Sagu de mandioca, tipo 1. Embalagem plástica de 500 g.	Tordilho
Sal refinado iodado. Embalagem plástica de 1 kg	Cisne
Sal refinado iodado. Embalagem plástica de 1 kg.	Salsul
Salsicha ao molho com milho e ervilha. Embalagem em lata, com peso líquido de 830 g	Oderich
Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml,	Castelo
Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml,	Fritz & Frida
Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml,	Comercial
Sardinha ao natural. Embalagem em lata com peso líquido de 830 g.	Nutressencial
Sardinha em molho com tomate. Embalagem em lata, com peso líquido de 830 g	Nutressencial

Simone Radmann Wienke
Nutricionista SMECD
CRN2 10323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBSERVAÇÕES:

- CARNE MOÍDA E FRANGO

As marcas Rigor e Isidoro (frango congelado), Savel, Castro, Suifrigo, Tatuíbe (carne moída de 2ª congelada) e Mafripar (carne moída de 1ª e 2ª congelada) não estão aprovadas.

A marca Rigor apresenta grande percentual de água, sendo que, em algumas ocasiões, correspondendo mais de 40 % do conteúdo da embalagem, o qual foi verificado após o degelo do produto.

As marcas Isidoro, Tatuíbe e Mafripar apresentaram odor forte e desagradável durante o cozimento.

A marca Savel, carne moída de 2ª congelada, também apresentou um cheiro forte e desagradável durante o cozimento, e foram encontrados, no meio do produto após o degelo, pelos e pedaço de couro bovino.

As marcas Castro e Suifrigo foram enviadas para análise microbiológica e foi detectada na mesma alta contagem de bactérias mesófilas e de coliformes fecais.

São Lourenço do Sul, 11 de Dezembro de 2013.

Simone Radmann Wienke
Nutricionista SMECD
CRN2 10323